PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 586/98

Em, 28 de maio de 1.998.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para complementação de verbas para a FUNDEF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para complementar e fortalecer as verbas destinadas à FUNDEF e assim discriminadas:

10.10.08421882-04

4.1.1.0.00.....200.000,00

4.1.2.0.00.....70.000,00

TOTAL.....270.000,00

Art. 2º - Os Recursos para a complementação de que trata o artigo anterior se oriundos de anulação parcial e/ou total de verbas orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei terá sua vigência retroativa a janeiro do corrente exercício sendo revogadas as disposições em contário.

José Valderez de Barros Morais
PREFEITO
CAPELA/AL

Leda Valeria Gomes de Medeiros Barros
Secretária de Adm...

Rua Pedro Paulino, 334 - Capela - Alagoas Fones: (082) 287-1159/287-1122 - Fax: (082) 2871105
C.G.C. 12.333..753/0001-06